



MUNICÍPIO DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

- LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – EPP – referente a nota fiscal nº. 441170 datada de 20/10/2020 no valor de R\$ 1.836,88 (hum mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);
- LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – EPP – referente a nota fiscal nº. 449283 datada de 05/11/2020 no valor de R\$ 256,07 (duzentos e cinquenta e seis reais e sete centavos);
- LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – EPP – referente a nota fiscal nº. 449285 datada de 05/11/2020 no valor de R\$ 1.467,03 (hum mil quatrocentos e sessenta e sete reais e três centavos);
- LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – EPP – referente a nota fiscal nº. 457464 datada de 18/11/2020 no valor de R\$ 2.159,87 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos);
- LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – EPP – referente a nota fiscal nº. 457483 datada de 01/12/2020 no valor de R\$ 298,65 (duzentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos);
- LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – EPP – referente a nota fiscal nº. 468951 datada de 03/12/2020 no valor de R\$ 500,69 (quinhentos reais e sessenta e nove centavos);
- LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – EPP – referente a nota fiscal nº. 468953 datada de 03/12/2020 no valor de R\$ 1.883,17 (hum mil oitocentos e oitenta e três reais e dezessete centavos);
- LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – EPP – referente a nota fiscal nº. 477681 datada de 16/12/2020 no valor de R\$ 700,97 (setecentos reais e noventa e sete centavos);



MUNICÍPIO DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

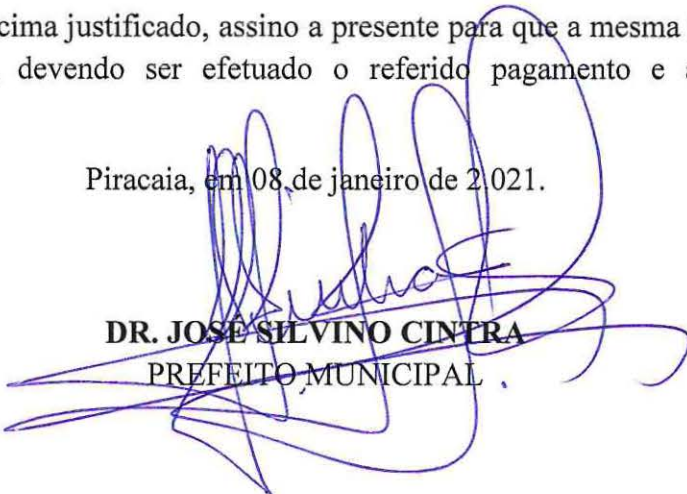
- LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP – referente a nota fiscal nº. 477695 datada de 16/12/2020 no valor de R\$ 2.303,55 (dois mil trezentos e três reais e cinquenta e cinco centavos);

- M A DE TOLEDO INFORMÁTICA ME – referente a nota fiscal nº. 2494 datada de 01/12/2020 no valor de R\$ 6.605,64 (seis mil seiscentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos);

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 08 de janeiro de 2021.


DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL